



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

PRÊMIO GILSON CARVALHO

O Conselho Estadual de Saúde de São Paulo – CES-SP torna pública a realização do Prêmio Gilson Carvalho 2016, mediante as condições específicas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 – Das Disposições Preliminares

- 1.1. O Prêmio Gilson Carvalho 2016 será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, sendo promovido pelo Conselho Estadual de Saúde de São Paulo – CES-SP.
- 1.2. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. Toda a documentação deste Prêmio, com as informações pertinentes para consulta e impressão, estará disponível no site <http://www.saude.sp.gov.br/conselho-estadual-de-saude/>
- 1.4. Os atos oficiais relativos ao Prêmio serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site <http://www.saude.sp.gov.br/conselho-estadual-de-saude/>
- 1.5. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Prêmio nos meios citados nos subitens 1.3 e 1.4, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

2 – Do Objetivo

- 2.1. O Prêmio Gilson Carvalho é uma iniciativa do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo com o objetivo principal de identificar, estimular e reconhecer o trabalho e/ou experiências exitosas ou de mobilização social dos Conselhos, Fóruns e Plenárias de Saúde, no fortalecimento da Participação Social no Sistema Único de Saúde - SUS.
- 2.2. Serão consideradas iniciativas e /ou experiências exitosas aquelas que conjuguem educação e participação social como meio de promoção ao desenvolvimento do cidadão, ou seja, as que promovem conhecimento para a articulação entre os cidadãos, sua comunidade e seu ambiente, seus grupos coletivos semelhantes, seus segmentos, a sociedade e para si próprios gerando novos processos, novas práticas e resultados satisfatórios. Essas ações devem ser consideradas na sua aplicação de forma permanente, articuladas com outras ofertas de educação, comunicação, informação, mobilização e participação do território de saúde.

3 – Da Temática

- 3.1. O Prêmio Gilson Carvalho 2016 terá como temática única experiências positivas de mobilização e participação social nas ações relativas às arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika), entre elas, educação em saúde e ambiental, promoção da saúde, e medidas de prevenção, por meio de ações comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 3.2. Serão considerados os trabalhos que versarem sobre as diversas ações relacionadas ao assunto, a exemplo, mutirões para eliminação de criadouros do Aedes Aegypti, campanhas de conscientização em espaços públicos, escolas, igrejas, entre outras instituições, sobre prevenção e combate ao mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya, panfletagem, palestras, diálogos, eventos e divulgação de informações sobre sinais, sintomas da doença, medicamentos e demais aspectos.

4 – Da Participação

4.1. Poderão participar Conselheiros (as), Conselhos de Saúde, Fóruns, Plenárias e Movimentos Sociais das esferas Nacional, Estadual, Municipal.

4.2 Não poderão concorrer Conselheiros (as) Estaduais de Saúde de São Paulo, o Conselho Estadual de Saúde de São Paulo e funcionários da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo.

5 – Das Inscrições

5.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, e partes integrantes das normas que regem o presente Prêmio, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

5.2. A inscrição no Prêmio exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pela internet, com o envio de ficha de inscrição (ANEXO I) para o e-mail comunicacao.cessp@gmail.com no prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO II).

5.4. Cada candidato poderá concorrer com um ou mais trabalhos pertinentes ao tema, desde que tenham naturezas diferentes.

5.5. O Conselho Estadual de Saúde de São Paulo poderá solicitar, a qualquer momento, durante o período do processo de inscrição para o Prêmio Gilson Carvalho, documentos e outras formas de comprovações relacionadas ao colegiado.

5.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos da participação e a apresentação de documentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão em inabilitação do trabalho inscrito.

5.7. A inabilitação será comunicada por meio de comunicação por e-mail ao colegiado correspondente, a qualquer momento, durante o prazo previsto no ANEXO II.

6 - Dos Trabalhos

6.1. O trabalho deverá, no momento da inscrição, ser apresentado em arquivo digital de texto, na forma de resumo digitado em Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, no máximo em 2 páginas, sem gráficos e figuras e deverá conter:

- a. Título;
- b. Introdução (contextualização e justificativa);
- c. Características do processo adotado (atores envolvidos, abrangência, descrição do processo e métodos utilizados);
- d. Ações desenvolvidas;
- e. Potencial da iniciativa;
- f. Caráter multiplicador (ações que poderão garantir ou permitir a continuidade/ampliação da iniciativa);
- g. Resultados e conclusões.

6.2. Após a aprovação recebida por e-mail no prazo constante do ANEXO II, os trabalhos selecionados pelo resumo inicial devem ser adaptados e apresentados em forma de pôster/banner, nas seguintes dimensões: 0,90 m de largura por 1,0 m a 1,2 m de altura; ou vídeo de até cinco (05) minutos; que deverá ser entregue à Secretaria Executiva do CESSP, na forma de cartaz, banner ou arquivo em mp4, no local da 3ª Semana de Participação Social no SUS em São Paulo, no dia 23/11/2016, até às 11 horas da manhã.

7 - Da Avaliação e Seleção

7.1. Os trabalhos e iniciativas serão avaliados considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, além daqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93 (legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos).

7.2. O Concurso premiará trabalhos que serão avaliados com base nas categorias e critérios abaixo:

- a. Projetos inovadores - Novos processos, produtos, práticas que melhoraram processos já existentes, desenvolvidos para os Conselhos de Saúde, conselheiros ou na mobilização social para a participação no SUS.
- b. Projetos fortalecedores - resultados de ações nos colegiados que comprovem a efetividade do papel da participação social no SUS, incorporando dimensões de gênero, raça, etnia, ocupação ou de populações vulneráveis;
- c. Projetos de compartilhamento – atividades de ampliação da discussão de grupos específicos, de conselhos de saúde, em territórios das redes de atenção regional.
- d. Projetos intersetoriais – que envolvam outros parceiros não exclusivos da Saúde.

7.3. Em relação aos trabalhos serão avaliados:

- a. oferta de oportunidades de desenvolvimento da participação social;
- b. adequação as normas vigentes;
- c. resultados efetivamente alcançados;
- d. aspectos inovadores do projeto;
- e. coerência entre objetivos, estratégias e resultados do trabalho.

7.4. A organização e coordenação técnica do Prêmio Gilson Carvalho ficará sob responsabilidade da Comissão de Comunicação, Informação e Educação Permanente do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo.

7.5. A Comissão Julgadora será composta por nove (09) membros escolhidos pela Comissão Organizadora, com envolvimento técnico, científico e ou experiencial na mobilização e participação social em ações relativas às arboviroses.

7.6. Os trabalhos aprovados poderão ser divulgados nos instrumentos de comunicação do CES-SP.

8 - Das Premiações

8.1. Os trabalhos vencedores serão anunciados e premiados com troféu no dia 24/11/2016, após exposição durante a 3ª Semana de Participação Social no SUS em São Paulo.

9 – Das Disposições Finais

9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO I

Ficha de Inscrição

1. Dados de Contato:

Nome Completo: _____ CPF: _____

2. Endereço Residencial Completo

Logradouro: _____ Nº _____

Complemento: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

3. Identificação do Conselho de Saúde, Fórum, Plenária ou Movimento Social

4. Endereço da Instituição Completo

Logradouro: _____ Nº _____ Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____ E-Mail: _____

6. É Pessoa com Deficiência ou Patologia? () Sim () Não

7. Precisa de algum cuidado especial na data de apresentação do trabalho? () Sim () Não

Qual? _____

8. Resumo do Trabalho (máximo 2 páginas)

ANEXO II

Cronograma Previsto

Evento	Data Prevista
Período de inscrições por e-mail	Até 30/09/16
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (inabilitação)	1 a 31/10/16
Envio do pôster / banner ou vídeo à Secretaria Executiva do CES-SP	23/11/16
Apresentação dos trabalhos	24/11/16
Julgamento e Premiação	24/11/16